

**Protocolo nº 16.390.134-0**  
**Contrato nº 243/2019**  
**Empresa: RODRIGO DELAY LUIZ EIRELI**

## **DESPACHO**

Trata-se de protocolo encaminhado a essa Comissão Permanente de Processo Administrativo para análise e providências quanto ao atraso de 07 dias referente ao serviço de limpeza e instalação de aparelho condicionador de ar, que, contratualmente versava em prazo de 10 dias úteis para sua conclusão<sup>1</sup>.

Encaminhado o protocolado para manifestação da empresa que, em 26/02/2020 encaminhou e-mail a essa Comissão informando e assumindo o descumprimento parcial do contrato.

Conforme extrai-se do presente protocolado, nota-se que a penalidade passível de ser aplicada à empresa RODRIGO DELAY LUIZ EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.520.905/0001-53, perfaz o montante de R\$ 48,07 (quarenta e oito reais e sete centavos).

Veja-se que eventual abertura de Processo Administrativo em desfavor da contratada geraria custos superiores à própria penalidade que poderá, ou não, ser imposta no presente caso.

---

<sup>1</sup> Cláusula 1.3.

Sendo assim, em atenção ao princípio da economicidade<sup>2</sup>, que deve obrigatoriamente ser observado pela Administração Pública, esta Comissão de Processo Administrativo se abstém de dar continuidade ao presente protocolado.

Assim sendo, restitua-se à COAD/Setor de Contratos, para ciência e posterior arquivamento.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2020.

**Gabriele Zucoloto**

*Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo  
Portaria 009/2020 – DG*

---

<sup>2</sup> Princípio da Economicidade: "o gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, impondo-se o exame das relações custo/benefício nos processos administrativos que levam a decisões, especialmente as de maior amplitude, a fim de se aquilatar a economicidade das escolhas entre diversos caminhos propostos para a solução do problema, para a implementação da decisão"